



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralsm@gmail.com
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



CERTIDÃO DE MATRÍCULA IMOBILIÁRIA – INTEIRO TEOR

Matrícula (CNM): 077065.2.0017459-58

Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, Oficial Registrador da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE (Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas), na forma da lei.

CERTIFICO que a requerimento da parte interessada, conforme Protocolo de Pedido de Certidão n. 38.254, nos termos dos artigos 19, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 1239, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, revendo nos livros, fichas e demais documentos, a meu cargo, nesta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, encontrei no **Livro n. 2 - Registro Geral**, a Matrícula (CNM) n. **077065.2.0017459-58**, passando, pois, a certificar o que segue:

Dados do Imóvel: Fração Ideal de terreno próprio e demais partes e coisas comuns da edificação equivalente a 0,00345290, que corresponderá ao Apartamento Residencial n. 304 (trezentos e quatro), do Bloco 01 (um), do Empreendimento Jardim Residencial São Francisco, sito à Avenida Dr. Francisco Corrêa, 1981, no bairro do Pixete, em São Lourenço da Mata-PE CEP – 54.725,000; Edificado no Lote de terreno próprio denominado área “A”, com 21.422,50m², resultante do desmembramento da área de terras desmembrada da propriedade Sítio da Pedra, denominada Granja Paraíso Encantado, no Município de São Lourenço da Mata/PE, medindo 95,00m (noventa e cinco metros) do marco 0, com um ângulo de 67°00'00” ao marco 13, com um ângulo de 113°00'00”, confrontando-se com a Av. Dr. Francisco Corrêa, Fundo 95,00m (noventa e cinco metros) do marco 1, com um ângulo de 85°00'00” ao marco 8, com um ângulo de 95°00'00” ao limitando-se com a Estrada de Ferro, lado direito 248,00m (duzentos e quarenta e oito metros) do marco 0, com um ângulo de 85°00'00” ao marco 1, com um ângulo de 85°00'00”, limitando-se com o Loteamento Parque Central (antiga área remanescente do Sítio da Pedra), lado esquerdo 203,00m (duzentos e três metros) do marco 8, com um ângulo de 95°00'00” ao marco 13, com um ângulo de 113°00'00”, limitando-se com as áreas B e C, originados do desmembramento. Cada unidade é composta por sala de estar/jantar, 02 quartos sociais, W.C. social, cozinha e área de serviço, com área privativa de 45,65m² (quarenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), área real de uso comum de 5,40m² (cinco metros e quarenta centímetros quadrados), **área total de construção de 51,05m² (cinquenta e um metros e cinco centímetros quadrados).**

Dados do Proprietário: o Empreendimento Imobiliário São Francisco Ltda, sociedade empresária de natureza limitada de propósito específico – SPE, inscrita no





Valide aqui
este documento

CNPJ sob o n. **10.548.585/0001-32**, com sede social na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n. 2656, sala 404, bairro do Espinheiro, em Recife/PE, CEP-52.020-000, neste ato representada por seus sócios administradores **Sydia Maria Queiroz de Albuquerque Maranhão**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n. **592.891-SSP/PE**, e CPF do MF sob o n. **019.116.194-20**, residente e domiciliada na Rua do Paissandú, 200, apto. 2001, Boa Vista, em Recife/PE, CEP-50.070-200 **Cláudio Gilberto e Silva Fernandes**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n. **508.987-SSP/PE**, e do CPF n. **057.143.118-68**, residente e domiciliado na Rua Setúbal, 1245, apto. 801, Boa Viagem, em Recife/PE, CEP-51.130-010 e **Sérgio Buarque de Gusmão**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n. **1.626.776-SSP/PE**, e do CPF do MF sob o n. **342.720.114-72**, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, 956, apto. 801, Boa Viagem, em Recife/PE; CEP-51.011-000.

Registro Anterior: Transcrição dos registros sob os números de ordens R-13-108 e R-14-108, matrícula 108, do Livro 2-A/O, Registro geral, às fls. 116, em datas de 30/03/2009 e 21/12/2009. São Lourenço da Mata, 13 de dezembro de 2010. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda. Of. Reg. Subst. escrevi, subscrevo e assino.

R.1 - 17459 - São Lourenço da Mata, 13 de dezembro de 2010. TRANSMITENTES: o **Empreendimento Imobiliário São Francisco Ltda**, sociedade empresária de natureza limitada de propósito específico – SPE, inscrita no CNPJ sob o n. **10.548.585/0001-32**, com sede social na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n. 2656, sala 404, bairro do Espinheiro, em Recife/PE, CEP-52.020-000, neste ato representada por seus sócios administradores **Sydia Maria Queiroz de Albuquerque Maranhão**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n. **592.891-SSP/PE**, e CPF do MF sob o n. **019.116.194-20**, residente e domiciliada na Rua do Paissandú, 200, apto. 2001, Boa Vista, em Recife/PE, CEP-50.070-200 **Cláudio Gilberto e Silva Fernandes**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n. **508.987-SSP/PE**, e do CPF n. **057.143.118-68**, residente e domiciliado na Rua Setúbal, 1245, apto. 801, Boa Viagem, em Recife/PE, CEP-51.130-010 e **Sérgio Buarque de Gusmão**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n. **1.626.776-SSP/PE**, e do CPF do MF sob o n. **342.720.114-72**, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, 956, apto. 801, Boa Viagem, em Recife/PE; CEP-51.011-000. **ADQUIRENTE: Aldenira Marinho dos Santos**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 19/12/1978, servidor público federal, portador da Carteira de Identidade n. **4.875.492-SSP-PE**, expedida em 25/09/1982 e do CPF n. **008.148.714-29**, residente e domiciliada na Rua Sitio São Braz, 175, Sitio dos Pintos em Recife-PE. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física – Recursos FGTS, datado de 24 de setembro de 2010. **VALOR:** R\$ 56.135,00 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais), a ser integralizados pelas parcelas abaixo mencionadas: Recursos Próprios: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), Desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FLWDB-D3PGA-4T3KJ-XBN2W>

Valide aqui
este documento**SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas

Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralsm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



– FGTS: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) e Financiamento: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Eu, Ivaldo Soares de Lacerda. Of. Reg. Subst. escrevi, subscrevo e assino.

R.2 - 17459 - São Lourenço da Mata, 13 de dezembro de 2010.
CREDORA/FIDUCIÁRIA: a **Caixa Econômica Federal – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada no Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12/08/1969, alteração pelo Decreto-Lei n. 1.259, em data de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF n. **00.360.305/0001-04**, representado por sua procuradora substabelecida **Suely Bastos Moreira**, economiário, portador da Carteira de Identidade n. **3.182.823-SSP/PE**, em 14/06/1985 e do CPF/MF n. **502.543.084-49**, procuração lavrada às folhas 184/185, do Livro 2634, em 12/03/2008, no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF e substabelecimento lavrado as folhas 197/198, do Livro 867, em 22/03/2010, no 3º Ofício de Notas de Recife/PE, doravante designada CEF.
DEVEDOR FIDUCIANTE: **Aldenira Marinho dos Santos**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 19/12/1978, servidor público federal, portador da Carteira de Identidade n. **4.875.492-SSP-PE**, expedida em 25/09/1982 e do CPF n. **008.148.714-29**, residente e domiciliada na Rua Sitio São Braz, 175, Sitio dos Pintos em Recife-PE.
INTERVENIENTE CONSTRUTORA: a **Inocoop Capibaribe Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **00.468.170/0001-03**, com sede na Avenida Visconde de Suassuna, n. 517, no bairro da Boa Vista, na cidade do Recife/PE, representada neste ato por seu sócio gerente, o Sr. **Willian Martins Horta**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, inscrito no CPF n. **070.013.634-72**, e portador da Cédula de Identidade n. **2.092.534-SSP/PE**, residente e domiciliado em Recife/PE.
INCORPORADORA/SPE/FIADORA: o **Empreendimento Imobiliário São Francisco Ltda**, sociedade empresária de natureza limitada de propósito específico – SPE, inscrita no CNPJ sob o n. **10.548.585/0001-32**, com sede social na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n. 2656, sala 404, bairro do Espinheiro, em Recife/PE, CEP-52.020-000, neste ato representada por seus sócios administradores **Sydia Maria Queiroz de Albuquerque Maranhão**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n. **592.891-SSP/PE**, e CPF do MF sob o n. **019.116.194-20**, residente e domiciliada na Rua do Paissandú, 200, apto. 2001, Boa Vista, em Recife/PE, CEP-50.070-200 **Cláudio Gilberto e Silva Fernandes**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n. **508.987-SSP/PE**, e do CPF n. **057.143.118-68**, residente e domiciliado na Rua Setúbal, 1245, apto. 801, Boa Viagem, em Recife/PE, CEP-51.130-010 e **Sérgio Buarque de Gusmão**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n. **1.626.776-SSP/PE**, e do CPF do MF sob o n. **342.720.114-72**, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, 956, apto. 801, Boa Viagem, em Recife/PE; CEP-51.011-000. **TÍTULO:** Alienação Fiduciária. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FLWDB-D3PGA-4T3KJ-XBN2W>

e Outras Obrigações – Pessoa Física – Recurso FGTS, datado de 24 de setembro de 2010. **VALOR:** R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), à serem pagos no prazo de 300 (trezentos) meses, em prestações mensais e consecutivas, sendo o valor da primeira prestação mensal de R\$ 298,74 (duzentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos). Eu, Ivaldo Soares de Lacerda. Of. Reg. Subst. escrevi, subscrevo e assino.

Av.3 - 17459 - São Lourenço da Mata, 14 de setembro de 2012. Nos termos do requerimento do Empreendimento Imobiliário São Francisco Ltda, sociedade limitada de natureza empresária, com sede social na cidade do Recife/PE, na Av. Agamenon Magalhães, 2656, bairro Espinheiro, CEP: 52020-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.548.585/0001-32, representado por seu sócio administrador, Cláudio Gilberto e Silva Fernandes, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 508.987-SSP/PE e CPF n. 057.143.118-68, residente e domiciliado na Rua Setúbal, 1245, apt. 801, Boa Viagem, em Recife/PE, datado de 24 de agosto de 2012, que fica arquivado neste cartório, fica averbada a Construção do Apartamento Residencial, n. 304, do Bloco 01 (3º Pavimento), composto de 01 (uma) sala de estar/jantar, 02 (dois) quartos, 01 (um) B.W.C, 01 (uma) cozinha e 01 (uma) área de serviço, com área privativa de 45,65m², área real de uso comum de 5,40m², com uma área total de 51,05m², com uma fração ideal equivalente a 0,00345290, componente do Empreendimento Jardim Residencial São Francisco, situado a Avenida Dr. Francisco Correia, 1981, no bairro do Pixete, em São Lourenço da Mata/PE, objeto da presente matrícula, conforme concessão de Habite-se n. 0056/2012, datada de 02 de agosto de 2012, Certidão Negativa Municipal, datada de 21 de agosto de 2012, expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e Certidão Negativa de Débitos relativos as contribuições Previdenciárias e as de terceiros n. 000532012-15001901, CEI: 70.003.03901/79, datada de 13 de setembro de 2012, expedida pelo Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil, que ficam arquivados neste cartório. Sendo a Valor da referida construção de R\$ 26.063,00 (vinte e seis mil e sessenta e três reais). Dou Fé. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda. Of. Reg. Subst. escrevi, subscrevo e assino.

Av.4 - 17459 - São Lourenço da Mata, 14 de setembro de 2012. Nos termos do Requerimento do Empreendimento Imobiliário São Francisco Ltda, sociedade limitada de natureza empresária, com sede social na cidade do Recife/PE na Av. Agamenon Magalhães, 2656, bairro Espinheiro, CEP: 52020-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.548.585/0001-32, representada por seu sócio administrador, Cláudio Gilberto e Silva Fernandes, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 508.987-SSP/PE e CPF n. 057.143.118-68, residente e domiciliado na Rua Setúbal, 1245, apt. 801, Boa Viagem, em Recife/PE, datado de 24 de agosto de 2012, que fica arquivado neste cartório, fica averbado o número da Inscrição Imobiliária do imóvel objeto da presente matrícula, que é o de n. 1.2230.190.01.0235.016-2, conforme ficha do imóvel, datada de 2 de agosto de 2012, fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, que fica arquivado neste cartório. Dou Fé. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda. Of. Reg. Subst. escrevi, subscrevo e assino.

Valide aqui
este documento

SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralsm@gmail.com
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



Av.5 - 17459 - Protocolo n. 39344 - 06/05/2021 13:27:40 - TRANSPOSIÇÃO DE MATRÍCULA: Procedo esta averbação, ex officio, no interesse da organização do serviço, com fundamento no artigo 922, II e artigo 923, ambos do Código de Normas - Provimento n. 20 de 20/11/2009 (DJE 30/11/2009) da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, que o conteúdo desta Matrícula foi transcrito na íntegra do Livro físico de n. 02 ou de transcrição 03 (sistema registral vigente anterior a 1976), estando absolutamente em conformidade com o ato que foi praticado pelo Oficial de Registro antecessor. Dados colhidos da matrícula/transcrição n. **17.459, às folhas 285, do Livro de n. 2-A/U, datado de 10/12/2010.** Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13724207.** Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital n. 0077065.DLZ04202102.06818** - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 07/05/2021. Eu, INALDA SOARES DE LACERDA SILVA, escrevente à digitei, _____ . Eu, Inalda Soares de Lacerda Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, _____.

Av.6 - 17459 - Protocolo n. 45427 - 12/01/2023 11:57:34 - COMUNICAÇÕES: Procedo esta averbação, de acordo com os artigos 153-B, do Provimento n. 20, de 20 de novembro de 2009, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ/PE) - Código de Normas do Extrajudicial - e 237-A, § 1º, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973: **DO MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO** - referente ao **PROCESSO INCORPORATIVO e da INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO EDILÍCIO** - para constar o registro no R-14 e AV-185, da Matrícula n. 108, praticados em 21/12/2009 e 20/12/2022, nesta Serventia Registral, do **EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO JARDIM RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO**, localizado na Avenida Doutor Francisco Corrêa, n. 1981, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, **pelo EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SÃO FRANCISCO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF n. **10.548.585/0001-32.** Guia de recolhimento **SICASE n. 17222589**, no valor total de R\$ 62,05, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 37,73; TSNR: R\$ 16,77; FERC R\$ 4,19; FERM-PJPE R\$ 0,42; FUNSEG R\$ 0,84; e ISS R\$ 2,10. **Selo digital n. 0077065.KOZ11202201.03605** - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 20/01/2023. Eu, JOELMA MARQUES DE LIMA, escrevente a digitei, _____, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, _____.

Av.7 - 17459 - Protocolo n. 45427 - 12/01/2023 11:57:34 - COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Procedo esta averbação, de acordo com os artigos 153-B, do Provimento n. 20, de 20 de novembro de 2009, da Corregedoria-Geral da





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FLWDB-D3PGA-4T3KJ-XBN2W>

Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ/PE) - Código de Normas do Extrajudicial - e 237-A, § 1º, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para constar, no Livro n. 3-I Registro Auxiliar n. 1.689, praticado em 21/12/2009, do **EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO JARDIM RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO**, localizado na Avenida Doutor Francisco Corrêa, n. 1981, na cidade de São Lourenço da Mata/PE. Guia de recolhimento **SICASE n. 17222589**, no valor total de R\$ 62,05, com a descrição dos respetivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 37,73; TSNR: R\$ 16,77; FERC R\$ 4,19; FERM-PJPE R\$ 0,42; FUNSEG R\$ 0,84; e ISS R\$ 2,10. **Selo digital** n. 0077065.KQE11202201.03606 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 20/01/2023. Eu, JOELMA MARQUES DE LIMA, escrevente a digitei, _____, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, _____.

Av.8 - 17459 - Protocolo n. 45427 - 12/01/2023 11:57:34 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Procedo esta averbação, para constar que foi cancelada a alienação fiduciária registrada no **R-2-17.459**, desta Matrícula, em data de 13/12/2010, desta Serventia Registral, na conformidade da Cláusula 2.2, do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito Individual –CCFGTS – Programa Casa Verde e Amarela n. 8.4444.2841793-1, em data de 15 de dezembro de 2022, com autorização, também, de possível baixa da Cédula de Crédito Imobiliário (documento cartular vinculado ao respectivo contrato habitacional), pela Caixa Econômica Federal (CEF), inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, ficando, pois, cancelada a citada garantia fiduciária. Guia de recolhimento **SICASE n. 17222589**, no valor total de R\$ 62,05, com a descrição dos respetivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 37,73; TSNR: R\$ 16,77; FERC R\$ 4,19; FERM-PJPE R\$ 0,42; FUNSEG R\$ 0,84; e ISS R\$ 2,10. **Selo digital** n. 0077065.GYG11202201.03607 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 20/01/2023. Eu, JOELMA MARQUES DE LIMA, escrevente a digitei, _____, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, _____.

R.9 - 17459 - Protocolo n. 45427 - 12/01/2023 11:57:34 - COMPRA E VENDA – CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL –CCFGTS – PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA N. 8.4444.2841793-1, DATADO DE 15/12/2022: Procedo este registro do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito Individual –CCFGTS – Programa Casa Verde e Amarela, para constar que, **ALDENIRA MARINHO DOS SANTOS, na condição de vendedora**, brasileira, nascida aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 1978, filha de Gilberto Marinho dos Santos e Maria Domingos dos Santos, portadora da carteira de identidade civil n. **4.875.492** (RG SSP PE), carteira nacional de habilitação n. **03161468013** (CNH Detran PE), expedida em 16/03/2020, e do CPF/MF n. **008.148.714-29**, administradora,

Valide aqui
este documento

SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



solteira, e declara sob as penas da Lei não possuir união estável com outrem, residente e domiciliada na Rua Sítio São Brás, n. 175, bairro Sítio dos Pintos, CEP 52171-170, na cidade do Recife/PE, endereço eletrônico (e-mail): aldenimari@hotmail.com; **vendeu** o imóvel objeto desta Matrícula, a **DANIEL SILVA DA ROCHA, na condição de comprador**, brasileiro, nascido aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2000, filho de Carlos Eduardo da Rocha Lima e Maria de Fátima da Silva, portador da carteira de identidade civil n. **9.762.413** (RG SDS PE), expedida em 03/08/2013, e do CPF/MF n. **134.282.934-44**, vendedor domicílio ambulantes bancas, solteiro, e declara sob as penas da Lei não possuir união estável com outrem, residente e domiciliado na Rua Amambai, n. 246, apartamento n. 104 Bloco 01, bairro Candeias, CEP 54430-160, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, endereço eletrônico (e-mail): ccacordeirocaruaru@gmail.com; pelo valor total da compra e venda **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**; valor dos recursos próprios R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); valor do financiamento concedido pela credora fiduciária de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais); **AVALIAÇÃO FISCAL E RECOLHIMENTO DO ITBI**: A avaliação fiscal do imóvel, desta Matrícula, foi feita pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, conforme Certidão de quitação do ITBI n. 57.160, expedida em data de 11/01/2023, com a Guia respectiva n. 9.346/2023, valor pago de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), que foi pago perante a Caixa Econômica Federal (CEF), em data de 06/01/2023. **CONSULTA A CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB)**: Foi realizada a consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), em cumprimento a Resolução n. 39, datada de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com a emissão do relatório, datado de 20/01/2023 às 10:37:05, em nome da vendedora demonstrando o resultado **NEGATIVO**, com o código HASH: 59b3.9ee5.bcc4.1611.08a4.3025.5c96.fe83.7dea.3263. **EMIÇÃO DA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS (DOI): EMITIDA A DOI** - Declaração sobre Operações Imobiliárias, no prazo legal, por esta Serventia Registral, de acordo com artigo 8º, da Lei n. 10.426, de 24 de abril de 2002, e Instrução Normativa RFB n. 1.112, de 28 de dezembro de 2010. Guia de recolhimento **SICASE n. 17202461**, no valor total de R\$ 1.255,81, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 806,92; TSNR: R\$ 287,50; FERC R\$ 89,66; FERM-PJPE R\$ 8,97; FUNSEG R\$ 17,93; e ISS R\$ 44,83. **Selo digital** n. 0077065.BQK11202201.03608 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 20/01/2023. Eu, JOELMA MARQUES DE LIMA, escrevente a digitei, _____, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo,

_____.

R.10 - 17459 - Protocolo n. 45427 - 12/01/2023 11:57:34 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL –CCFGTS – PROGRAMA CASA





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FLWDB-D3PGA-4T3KJ-XBN2W>

VERDE E AMARELA N. 8.4444.2841793-1, DATADO DE 15/12/2022: Procedo este registro da alienação fiduciária, de acordo com a Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito Individual –CCFGTS – Programa Casa Verde e Amarela, para constar que **DANIEL SILVA DA ROCHA, na condição de devedor fiduciante**, brasileiro, nascido aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2000, filho de Carlos Eduardo da Rocha Lima e Maria de Fátima da Silva, portador da carteira de identidade civil n. **9.762.413** (RG SDS PE), expedida em 03/08/2013, e do CPF/MF n. **134.282.934-44**, vendedor domicílio ambulantes bancas, solteiro, e declara sob as penas da Lei não possuir união estável com outrem, residente e domiciliado na Rua Amambai, n. 246, apartamento n. 104 Bloco 01, bairro Candeias, CEP 54430-160, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, endereço eletrônico (e-mail): ccacordeirocaruaru@gmail.com, **alienou** o imóvel, objeto desta Matrícula, ao **CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1.259, de regendo-se pelo Estatuto vigente na data do presente instrumento, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Tulio Machado de Lima, brasileiro, nascido aos 9 dias do mês março do ano de 1987, portador da carteira de identidade civil n. 7.005.827 (RG SDS PE), expedida em 03/10/2011, e do CPF/MF n. 050.564.844-07, economiário, divorciado, com endereço profissional na Rua Barão de Porto Seguro, n. 180, bairro Maurício de Nassau, CEP 55012-030, na cidade de Caruaru/PE, conforme Procuração lavrada as f. 014, do Livro n. 0147-S, em 14/12/2020, no 1º Ofício de Notas da cidade do Recife/PE, e substabelecimento lavrado as f. 089/090, do livro 3438-P, em 20/07/2020 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, e substabelecimento de substabelecimento lavrado as f. 092/097, do Livro n. 0153-S, em 03/06/2022 e instrumento Público de substabelecimento de procuração lavrado as f. 132/134, do Livro n. 0145-S em 20/10/2020, 1º Ofício de Notas do Recife/PE, **pelo valor total da dívida (financiamento) de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**; com valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão pelo valor de R\$ **115.000,00 (cento e quinze mil reais)**; e prazo total do pagamento da dívida de 360 (trezentos e sessenta) meses, em parcelas mensais e consecutivas, com taxa de juros % (a.a.), nominal % (a.a.) de 7.6600, efetiva % (a.a.) de 7.9347, nominal % (a.m.) de 0.6364, efetiva % (a.m.) de 0.6383, e com vencimento do primeiro encargo mensal, na data de 19/01/2023, no valor total de R\$ 881,42 (oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), mediante débito em conta corrente. **EMISSÃO DA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS (DOI):** EMITIDA A DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias, no prazo legal, por esta Serventia Registral, de acordo com artigo 8º, da Lei n. 10.426, de 24 de abril de 2002, e Instrução Normativa RFB n. 1.112, de 28 de dezembro de 2010. Guia de recolhimento **SICASE n. 17202461**, no valor total de R\$ 1.000,08, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 680,07; TSNR: R\$ 184,00; FERC R\$ 75,56; FERM-PJPE R\$ 7,56; FUNSEG R\$ 15,11; e ISS R\$ 37,78. **Selo digital** n. 0077065.AZQ11202201.03609 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 20/01/2023. Eu, JOELMA MARQUES DE LIMA, escrevente a digitei, _____, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo,



Valide aqui
este documento**SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa**Av.11 - 17459 - Protocolo n. 45427 - 12/01/2023 11:57:34 - CADASTRO MUNICIPAL:**

Procedo esta averbação para constar que o imóvel desta Matrícula foi cadastrado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, sob o n. **1.2230.190.01.0235.016**, e sequencial n. **50.859**, na conformidade do extrato do cadastro imobiliário expedido pela municipalidade, em data de 11/01/2023, apresentado a esta Serventia Registral para essa finalidade. Guia de recolhimento **SICASE n. 17222589**, no valor total de R\$ 62,05, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 37,73; TSNR: R\$ 16,77; FERC R\$ 4,19; FERM-PJPE R\$ 0,42; FUNSEG R\$ 0,84; e ISS R\$ 2,10. **Selo digital** n. 0077065.GRV11202201.03610 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 20/01/2023. Eu, JOELMA MARQUES DE LIMA, escrevente a digitei, _____, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, _____.

Av.12 - 077065.2.0017459-58 - RENUMERAÇÃO DA MATRÍCULA: Procedo a presente averbação de renumeração, desta Matrícula, para o Código Nacional de Matrícula – CNM n. 077065.2.0017459-58, de acordo com o artigo 2º, Parágrafo Único, do Provimento n. 143 datado de 25/04/2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). São Lourenço da Mata/PE, 17/08/2023. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, _____.

AV-13 - 077065.2.0017459-58 - Protocolo n. 49.519 - 07/03/2024 - 16:37:15 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA :

Procedo a presente averbação da solicitação do início do procedimento para a consolidação da propriedade fiduciária, com a prática dos demais atos necessários ao fim colimado, feita pela fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, por intermédio do **Ofício n. 462614/2024**, datado de **28/02/2024**, na conformidade da previsão constante no artigo 26 e seus parágrafos da Lei n. 9.514, de 20/11/1997, relativamente a alienação fiduciária registrada no **R-10**, da presente Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 19634146**, no valor total de R\$ 112,34, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 78,98; TSNR: R\$ 17,55; FERC: R\$ 8,78; FERM-PJPE: R\$ 0,88; FUNSEG: R\$ 1,76 e ISS: R\$ 4,39; **Selo digital** n. 0077065.LUJ12202301.07275 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 11/03/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 11/03/2024 08:22:14





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FLWDB-D3PGA-4T3KJ-XBN2W>

AV-14 - 077065.2.0017459-58 - Protocolo n. 49.519 - 07/03/2024 - 16:37:15 - DECURSO DE PRAZO SEM PURGAÇÃO DA MORA: Procedo esta averbação, nos termos do artigo 26-A, § 1º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-13** desta Matrícula, após a devida intimação do/a/s devedor/es, ocorreu o decurso de prazo legal, sem a purgação da mora pelo/a/s devedor/es. Guia de recolhimento **SICASE n. 19634146**, no valor total de R\$ 112,34, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 78,98; TSNR: R\$ 17,55; FERC: R\$ 8,78; FERM-PJPE: R\$ 0,88; FUNSEG: R\$ 1,76 e ISS: R\$ 4,39; **Selo digital** n. 0077065.FUR09202401.02871 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 14/11/2024. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 14/11/2024 10:07:57

AV-15 - 077065.2.0017459-58 - Protocolo n. 49.519 - 07/03/2024 - 16:37:15 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE: Procedo esta averbação, de acordo com os artigos 1.177, VIII, e 1.335 a 1.346, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) – e 23, 26, caput, §§ 1º ao 8º, 26-A e § 1º, e 27, caput, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, em observância ao procedimento iniciado a requerimento da credora fiduciária, em data de **28/02/2024**, acompanhado da/s notificação/ões do/a/s devedor/es fiduciário/s, realizada/s pela **Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE**, datada de **13/03/2024**, **14/03/2024** e **15/03/2024**, sob o registro n. **7.782** (negativa), e pelo **1º Ofício de Jaboatão dos Guararapes - Cartório Eduardo Malta**, datada de **11/04/2024** e **15/04/2024**, sob o registro n. **69.614** (negativa), sendo procedida via publicação de **edital online** no **Diário do Registro de Imóveis Eletrônico**, edições n. **1356/2024**, **1357/2024** e **1358/2024**, sem que houvesse a purgação da mora no prazo legal, para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, objeto desta matrícula, em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04; e **AVALIAÇÃO FISCAL E DO RECOLHIMENTO DO ITBI:** O imóvel em questão, ora consolidado, foi avaliado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, pela cifra de **R\$ 117.768,14 (cento e dezessete mil, setecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos)**, conforme a guia de Imposto sobre transmissão de bens imóveis por ato oneroso inter-vivos (ITBI - I-V) n. **11903/2024**, datada de 30/10/2024, figurando o código de barras n. **8166000023 5 55364167202 5 4113000000 6 00003437451 2**, com o valor para recolhimento de **R\$ 2.355,25 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, o que foi feito pela Caixa Econômica Federal (CEF), em data de 30/10/2024, conforme código de operação **CEF10383010240300790000375**. **EMIÇÃO DA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS (DOI):** EMITIDA A DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias, no prazo legal, por esta Serventia Registral, de acordo com artigo 8º, da Lei n. 10.426, de 24 de abril de 2002, e Instrução Normativa RFB n. 1.112, de 28 de dezembro de 2010. Guia de recolhimento **SICASE n. 19634146**, no valor total de R\$ 996,74, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 585,27; TSNR: R\$ 294,42; FERC: R\$ 65,03; FERM-PJPE: R\$ 6,50;

Valide aqui
este documento

SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



FUNSEG: R\$ 13,01 e ISS: R\$ 32,51; **Selo digital** n. 0077065.FUS09202401.04689 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 14/11/2024. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 14/11/2024 10:07:59

AV-16 - 077065.2.0017459-58 - Protocolo n. 49.519 - 07/03/2024 - 16:37:15 - DECLARAÇÕES DE DISPENSAS OBRIGACIONAIS APRESENTADAS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) DA: (I) CND TPEI (TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNCIO); (II) CND DAS OBRIGAÇÕES CONDOMINIAIS; E (III) CND MUNICIPAL: Procedo esta averbação, de acordo o artigo 1.177, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, para constar as declarações de compromissos obrigacionais, datadas de **31/10/2024**, firmadas pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, por intermédio da Gerente de Centralizadora, Milton Fontana, da CESAV/FL – CN Suporte à Adimplência – Florianópolis, com endereço na Rua Nossa Senhora de Lourdes, n. 111, 4º andar, Agrônômica, CEP 88025-220, na cidade de Florianópolis/SC, telefone (48) 3722-5631 e endereço eletrônico (e-mail): cesavfl@caixa.gov.br, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n. **8.4444.2841793-1**, em complementação à documentação necessária a efetivação do procedimento da consolidação da propriedade do imóvel desta Matrícula, assumindo (a) a responsabilidade pelas dispensas das apresentações das certidões atinentes ao imóvel, desta Matrícula, (i) da Negativa de Débitos da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio (TPEI); (ii) da Quitação das Obrigações Condominiais; e (iii) da Negativa de Débitos Municipais; e (b) pelas eventuais obrigações pendentes, em atenção ao disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985. Guia de recolhimento **SICASE n. 21317575**, no valor total de R\$ 112,33, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 78,98; TSNR: R\$ 17,55; FERC: R\$ 8,78; FERM-PJPE: R\$ 0,88; FUNSEG: R\$ 1,76 e ISS: R\$ 4,38; **Selo digital** n. 0077065.FUV09202401.06901 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 14/11/2024. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 14/11/2024 10:08:01

AV-17 - 077065.2.0017459-58 - Protocolo n. 49.519 - 07/03/2024 - 16:37:15 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Procedo esta averbação para constar que foi cancelada a alienação fiduciária registrada no **R-10**, desta Matrícula, na conformidade do Ofício n. **462614/2024**, datado de **31/10/2024**, encaminhado pela Central de intimação eletrônica, em favor da Caixa Econômica Federal (CEF), instituição



SERVICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FLWDB-D3PGA-4T3KJ-XBN2W>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar.

ridigital



Valide aqui
este documento

financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04. Guia de recolhimento **SICASE n. 21317575**, no valor total de R\$ 112,33, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 78,98; TSNR: R\$ 17,55; FERC: R\$ 8,78; FERM-PJPE: R\$ 0,88; FUNSEG: R\$ 1,76 e ISS: R\$ 4,38; **Selo digital** n. 0077065.FUZ09202401.01014 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 14/11/2024. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 14/11/2024 10:08:04

AV-18 - 077065.2.0017459-58 - Protocolo n. 49.519 - 07/03/2024 - 16:37:15 - INDISPONIBILIDADE CONDICIONAL DA PROPRIEDADE ; E OBRIGAÇÃO DA CREDORA FIDUCIÁRIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), DE PROMOVER, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PÚBLICO LEILÃO PARA A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL: Procedo a presente averbação, de acordo com o artigo 27, caput, e §§ 1º ao 8º, e, ainda, com observância do disposto no artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para constar (i) a cláusula de restrição de disponibilidade condicional do imóvel consolidado desta Matrícula; e (ii) a obrigatoriedade da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, de promover, no prazo de 30 (trinta) dias, público leilão para a alienação do imóvel consolidado desta Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 21317575**, no valor total de R\$ 112,33, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 78,98; TSNR: R\$ 17,55; FERC: R\$ 8,78; FERM-PJPE: R\$ 0,88; FUNSEG: R\$ 1,76 e ISS: R\$ 4,38; **Selo digital** n. 0077065.FVA09202401.01577 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 14/11/2024. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 14/11/2024 10:08:06

CERTIFICO que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, desde sua instalação em 14/02/1879 até **14 de novembro de 2024**. **CERTIFICO** mais, que encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que aqui transcrevo em inteiro teor, ou seja, reprodução autêntica da Matrícula (CNM) n. 077065.2.0017459-58. **CERTIFICO**, que para efeitos de alienação, gravame ou disponibilidade do imóvel, desta Matrícula, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, podendo ser convalidada, uma única vez, dentro do prazo de 6 (seis) meses, desde que não tenha havido qualquer alteração, nos termos do artigo n. 1239, § 11º e 12º, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE). **CERTIFICO** ademais, que a presente certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais, e restrições sobre o imóvel, que é próprio ante a inexistência de domínio da União e do instituto da enfiteuse particular, tudo independentemente de certificação específica pelo

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FLWDB-D3PGA-4T3KJ-XBN2W>



Valide aqui este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



Oficial Registrador. **CERTIFICO** mais, que foi feita a consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) com o resultado negativo, por intermédio do Código HASH: 5c8c.9495.cd3f.3a22.3d8a.2fb4.b2e2.fb37.781b.22f5. **CERTIFICO** outrossim, que os dados pessoais constantes neste documento estão protegidos pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), apesar de público, devem ser utilizados somente para os fins específicos a que se destinam, ficando advertido que o uso para finalidades diversas desses dados, sujeitará o responsável às sanções nas áreas civil, criminal e administrativa, no que couber.

CERTIFICO, finalmente, que as despesas deste instrumento foram recolhidas por intermédio da Guia de recolhimento SICASE n. 21317575, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: 40,12; FERC: 4,46, (Lei n. 12.978, de 28 de dezembro de 2005); TSNR: 8,92, (Lei n. 11.404, de 19 de dezembro de 1996 e Ato n. 1042/2013 - SEJU); FERM-PJPE 0,45, (Lei n. 16.521, de 27 de dezembro de 2018); FUNSEG 0,89, (Lei n. 16.522, de 27 de dezembro de 2018); ISS R\$ 2,22, perfazendo um total: 57,06. Selo: 0077065.FVG09202401.00325. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE em 14 de novembro de 2024. Esta certidão foi elaborada e transcrita por: GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA - Escrevente, e conferida por: LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial que este instrumento subscreve. NADA MAIS

**Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco**

Selo: 0077065.FVG09202401.00325
Data: 14/11/2024 às 10:23:03
Consulte a autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FLWDB-D3PGA-4T3KJ-XBN2W>

SERVICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

